



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/001-11



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/6804

ASSUNTO: Justificativa de dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor/ executante e justificativa de preço.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializado -CAE, da Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Castanhal.

II - LOCAL DO IMÓVEL:

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Alameda Luís de Souza Santos nº 2592, Galpão 32, esquina com a Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Nova Olinda, CEP 68.742-000 de propriedade do Sr. Raimundo Gilvandro Glins do Nascimento, inscrito no RG nº 2147964 SSP/PA e CPF 048.516.172-91.

III - MOTIVAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativa dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessitando locar prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde existe a necessidade de locar um imóvel, com instalações amplas para servir como instalações do Centro de Atendimento Especializado-CAE, para melhor atender a demanda de solicitações, como também tenha espaço físico para suas atividades. É importante observar que os dois centros funcionam no mesmo prédio. As instalações do referido prédio apresentam diversos problemas crônicos como infiltrações, rachaduras entre outros, tornando o local inadequado para o atendimento ao público, necessitando ser remanejado para outro prédio que possa manter um melhor atendimento à população, até a realização de uma nova construção. Dessa forma é imperioso ter uma instalação harmoniosa que possa atrair e acolher os usuários para o atendimento oferecidos pelo programa, dando a oportunidade de uma vida mais digna de existência, objetivando a prevenção e o tratamento de doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/001-11



Nesse sentido, o imóvel em comento guarda todas as condições supra apresentadas, além de que está localizado na área central do município, com fácil acessibilidade. Pelo que se sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que o Parecer Técnico nº 092/2022/SEPLAGE menciona que há algumas situações que precisam ser adequadas, porém a Vigilância Sanitária emite um Parecer Técnico favorável no que se refere às novas instalações no endereço já citado.

IV-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazendo do mesmo o mais adequado ao desempenho das atividades e aptidão do efetivo apresentadas pelo órgão municipal solicitante desta locação, além de não possuir dívida de IPTU e o Sr. Locador não possuir dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor ajustado com o locador (a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação Locativa expedida pela Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB/Coordenadoria de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Castanhal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Castanhal, 11 de outubro de 2022.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

IGOR VALENTE TEIXEIRA